



## **Município de Palmela**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **ACTA Nº. 19/2005:**

#### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2005:**

No dia vinte e quatro de Agosto de dois mil e cinco, pelas dezoito horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os vereadores José Manuel Jesus Rodrigues, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Manuel Bracinha Vieira.

O Sr. Vereador Jorge Manuel Cândido Mares e a Sr.<sup>a</sup>. Vereadora Adília Maria Prates Candeias não se encontravam presentes, por se encontrarem em férias.

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PROCESSOS DESPACHADOS PELA SR.<sup>a</sup>. VICE-PRESIDENTE POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

##### **No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:**

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º. 1, dos processos despachados pela Sr.<sup>a</sup>. Vice-Presidente, no dia 05.08.2005.

#### **PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

##### **1. No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:**

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º. 2, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período de 25.07.2005 a 19.08.2005.

## **2. No âmbito da Divisão de Gestão do Pinhal Novo:**

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º. 3, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período de 01.07.2005 a 17.08.2005.

## **3. No âmbito da Recuperação do Centro Histórico:**

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º. 4, dos processos despachados pelo Sr. Vereador Adilo Costa, no período de 19.01.2005 a 28.07.2005.

## **CONTABILIDADE:**

### **Pagamentos autorizados:**

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** deu conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos no período compreendido entre os dias 27.07.2005 a 23.08.2005, no valor de 3.728.742,76 € (três milhões setecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois euros e setenta e seis cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º. 5.

## **TESOURARIA:**

### **Balancete:**

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** informou que, o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 8.229.455,86 € (oito milhões duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 7.051.335,12 € (sete milhões cinquenta e um mil trezentos e trinta e cinco euros e doze cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.178.120,74 € (um milhão cento e setenta e oito mil cento e vinte euros e setenta e quatro cêntimos).

## **INTERVENÇÃO DA SR.<sup>a</sup> PRESIDENTE:**

### **1. Centro de Artes e Ofícios:**

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** distribuiu pelo Executivo Camarário a informação que se transcreve:

“O Centro de Artes e Ofícios, de Sebastião Fortuna, constitui um importantíssimo centro de cultura e divulgação do concelho de Palmela, sendo o segundo local mais visitado no nosso concelho.

A Câmara Municipal de Palmela tem apoiado, de diversas formas, ao longo do tempo o Centro de Artes e Ofícios.

A situação económica financeira do Centro de Artes e Ofícios, foi sofrendo uma degradação progressiva, sendo, no momento actual, incomportável para o seu proprietário.

Face ao risco existente para o projecto “Centro de Artes e Ofícios” da actual situação, a CMP e a Adrepes consideraram a possibilidade de constituir uma parceria que possa adquirir o Centro, incluindo bens móveis e imóveis e a marca. Para tal, foi elaborado um estudo relativo à viabilidade económica do mesmo, o qual demonstra a capacidade de o Centro libertar os meios necessários à sua viabilização.

Todo este processo contou com a participação do actual proprietário, cujo envolvimento futuro se pretende assegurar.

Brevemente será presente à CMP uma proposta sobre a constituição de uma sociedade cujo objecto será a exploração do Centro de Artes e Ofícios e sobre a forma e montante da respectiva aquisição.”

## **2. Serviço Público de Correios em Quinta do Anjo:**

A Sr.<sup>a</sup>. **Presidente** deu igualmente conhecimento da seguinte informação que se transcreve:

“A CMP há vários anos que manifesta o seu descontentamento pela falta de qualidade do serviço público de correios em Quinta do Anjo.

Recentemente, os CTT contrataram com um estabelecimento comercial, situado na Urbanização dos Portais da Arrábida, a prestação de serviços de correios.

Simultaneamente foi interrompido o serviço de veículos itinerantes com grave prejuízo para a população, nomeadamente os munícipes com menos mobilidade.

Esta situação agravou-se em Agosto, dado que o estabelecimento encerrou para férias, estando, neste momento, a população privada de qualquer serviço público de correio na freguesia.

A CMP irá, em breve, abrir um centro de Atendimento, em Quinta do Anjo, no qual pretende ver instalado um posto dos CTT, para o que decorrem contactos.

Face à gravidade da situação, a Presidente da CMP enviou um ofício ao Presidente do Conselho de Administração dos CTT, manifestando a necessidade de assegurar uma oferta de serviço público adequado.”

### **3. Participação da CMP no “Movimento Internacional para a Paz e Cooperação”:**

A **Sr.ª. Presidente** informou sobre a representação que levou a cabo, em nome da Câmara Municipal, na primeira semana de Agosto. A convite do “Movimento Internacional para a Paz e Cooperação” participou na Conferência Internacional de Autarcas, realizado em Tóquio, que se denominou “Os Autarcas pela Paz” e tinha como objectivo discutir o papel dos Municípios junto das suas populações na defesa e na manutenção da Paz. De Portugal, estiveram presentes, para além do Conselho Português para a Paz e Cooperação, o Município de Palmela. No ano transacto, o Município de Palmela recebeu uma delegação de Autarcas Japoneses que tinha como objectivo sensibilizar o Mundo e os vários Municípios em vários pontos do globo e em vários continentes para esta problemática e para este acontecimento. A **Sr.ª. Presidente** no âmbito daquela conferência, apresentou uma pequena comunicação sobre a experiência de Palmela e sobre o que pode e deve ser a intervenção dos Municípios na Cooperação Internacional. Participou, igualmente, em Hiroshima, nas comemorações dos 60 anos do fim da II grande guerra.

### **4. Participação dos Bombeiros do Concelho de Palmela nos incêndios na zona Centro:**

Sobre o assunto referido, a **Sr.ª. Presidente** mencionou que, este ano, o País tem sido, uma vez mais, flagelado por grandes incêndios florestais, que levaram já à perda de vidas e à destruição de um riquíssimo património nacional.

Os distritos menos atingidos pela calamidade têm sido solidários com as regiões mais fustigadas, nomeadamente as da zona centro do País.

O Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil solicitou, em especial aos distritos de Lisboa e Setúbal, a colaboração com as regiões Centro e Algarve.

Nesse sentido, os nossos Bombeiros têm estado presentes, desde Junho, no combate a fogos em várias regiões:

- 6 a 10 de Junho: Coluna de Setúbal para o Algarve – Bombeiros Voluntários de Águas de Moura;
- 22 de Junho: Serra dos Candeeiros – Bombeiros Voluntários de Palmela;
- 4 de Julho: Malveira – Bombeiros Voluntários de Águas de Moura e Palmela;
- 6 a 10 de Julho: Albufeira – Bombeiros Voluntários de Águas de Moura e Palmela;
- 19 e 21 de Julho: Albufeira – Bombeiros Voluntários de Águas de Moura e Palmela;
- 21 a 23 de Julho: Covilhã – Bombeiros Voluntários de Águas de Moura;

- 4 a 6 de Agosto: Valongo (Leiria) – Bombeiros Voluntários de Águas de Moura;
- 14 a 19 de Agosto: Pampilhosa da Serra: Bombeiros Voluntários de Águas de Moura;
- 20 a 24 de Agosto: Soure (Coimbra) – Bombeiros Voluntários de Palmela.

Tendo em conta as grandes dificuldades de rendição das colunas de bombeiros, de 24 em 24 horas, o Senhor Comandante Distrital solicitou apoio à Câmara Municipal para a cedência de transporte a apoio logístico.

Nesse sentido, a Câmara Municipal assegurou as seguintes rendições:

- 17 de Agosto: Rendição na Pampilhosa da Serra e Sertã;
- 23 de Agosto: Rendição em Soure.

Face à calamidade que tem assolado o País, a Câmara Municipal de Palmela quer manifestar publicamente o seu apreço, gratidão e orgulho pela disponibilidade, espírito de sacrifício e abnegação dos Bombeiros do concelho de Palmela envolvidos nesta missão.

#### **5. Incêndios:**

A **Sr.<sup>a</sup> Presidente** referiu que no concelho de Palmela há a registar a ocorrência de incêndios de pequena proporção, mas, infelizmente, a situação no conjunto do País é absolutamente catastrófica. Nesta altura, quando se prevê que a onda de calor está longe de terminar já terão ardido áreas claramente superiores a toda a área ardida, em 2004, no País.

No caso do concelho de Palmela, entre pequenos e médios focos de incêndio, registaram-se 186 fogos, queimando mais de 67 hectares.

#### **Sobre o tema dos incêndios entrevistaram:**

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** saúda os seus colegas do Executivo, a Comunicação Social, os Técnicos da C.M.P. e os Srs. Municípes presentes na Sala.

Associa-se à intervenção efectuada pela **Sr.<sup>a</sup> Presidente** da Câmara sobre as considerações tecidas às Corporações de Bombeiros do Concelho de Palmela. Apesar dos incêndios registados em Palmela tem sido exemplar a prevenção dos fogos florestais, nomeadamente, no Parque Natural da Arrábida na zona dos Barris onde tem visto, de manhã e de tarde, vários veículos de Bombeiros a atravessar constantemente a zona em causa, facto dissuasor para os incendiários. Esta acção permite localizar um fogo florestal nos primeiros momentos e intervir quando este surge. O problema dos incêndios é o de não serem atacados de imediato.

Está chocado porquanto se continua a assistir à impotência generalizada das populações para fazer frente aos incêndios florestais. Continua a haver uma cultura de

irresponsabilidade, de negligência e de criminalidade em relação às pessoas que ateiam os incêndios. O número de incêndios que surge espontaneamente, por causas naturais, é, de facto, ínfimo.

Enaltece o trabalho dos Bombeiros e refere que todos os palmelenses e habitantes do concelho de Palmela lhes estão gratos por isso.

Realça que o impacto económico e o impacto ambiental do desaparecimento da área florestal é tremendo e vai ter consequências em Portugal, nomeadamente em termos climáticos. Vai haver uma espiral, uma espécie de relação circular, em que o facto de haver menos áreas florestais a provocar menos chuva / mais seca, o que naturalmente vai criar condições propícias à ocorrência de mais incêndios.

O facto de os Bombeiros do concelho terem apoiado a tarefa dos Bombeiros noutras localidades é também um sinal de solidariedade. A manifestação de solidariedade foi também prestada pela Madeira e Açores e também de vários Países Europeus, como sejam, Espanha, Itália, Alemanha, França onde há uma grande experiência no combate a fogos florestais. No Sul de França, ocorre frequentemente um vento extremamente perigoso para incêndios, o que deu origem à discussão política em França. Aflige-o o facto de Portugal ficar impotente para fazer face a esta problemática.

O **Sr. Vereador José Rodrigues** menciona que o Sr. Vereador Bracinha Vieira referiu praticamente tudo o que se lhe oferecia dizer sobre este assunto.

Acrescenta que nos últimos 14 anos não houve nenhum incendiário que fosse preso ou que fosse condenado a prisão efectiva após confessar o crime; de facto não consegue perceber o País, quando as próprias pessoas confessam ter ateado o fogo e são postas em liberdade.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que a intervenção do Sr. Vereador José Rodrigues é em parte verdade, mas houve uma excepção, há 15 anos: na Serra de S. Luís, houve um incêndio que durou 3 dias e 3 noites e os residentes apanharam duas pessoas, uma que vivia na própria Serra de S. Luís e outra que passava no local de mota; ambas foram presas e condenadas pelo Tribunal de Setúbal (uma a 2 anos e outra a 5 anos de prisão).

A **Sr.ª. Presidente** refere que, sobre este tema, o Sr. Presidente da República é de opinião que se tem de encarar o problema da prevenção noutros moldes, assim como o problema do crime que configura o incêndio e, portanto, da pena que tem de estar associada ao mesmo.

Considera lamentável que alguém que cause danos patrimoniais e ambientais seja punido com 2 anos de prisão, havendo pontos que devem ser devidamente revistos, a propósito destas catástrofes.

**PROPOSTA ADMITIDA:**

**A Sr.<sup>a</sup> Presidente propôs a admissão da seguinte proposta na Ordem do Dia:**

- Deslocação ao Programa da TV Praça da Alegria. Fundo de maneiio – ratificação.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a proposta na Ordem do Dia.**

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RODRIGUES:**

**1. Colocação de painel publicitário na Avenida da Liberdade, em Palmela:**

O Sr. Vereador José Rodrigues menciona que os Vereadores do P.S. tiveram conhecimento, que na Avenida da Liberdade, em Palmela, está a surgir uma obra (colocação de um painel publicitário) no passeio, que tem levado à contestação, quer dos moradores, quer dos comerciantes no local. Solicita ser esclarecido sobre se a Câmara tem conhecimento deste assunto.

**2. Praça da Independência, em Pinhal Novo:**

O Sr. Vereador José Rodrigues alerta para o facto que os bancos de jardim na Praça da Independência, em Pinhal Novo, não possuem uma zona de sombra, o que leva as pessoas a deslocar-se para o Largo José Maria dos Santos. Questiona o facto de o projectista ter elaborado um projecto que não tenha previsto sombras junto aos bancos de jardim. Muito gostaria que fosse encontrada uma solução para esta situação.

**Em relação às questões apresentadas pelo Sr. Vereador José Rodrigues, a Sr.<sup>a</sup> Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Adilo Costa para responder ao ponto 1 (colocação de painel publicitário na Avenida da Liberdade, em Palmela) e em relação ao ponto 2 (Praça da Independência, em Pinhal Novo), refere o seguinte:**

Quanto ao ponto 1 – **colocação de painel publicitário na Avenida da Liberdade, em Palmela** - o Sr. Vereador Adilo Costa elucida que há regulamentação sobre publicidade e, no Município de Palmela, foi dado um salto qualitativo na medida em que se regulamentou a forma como podem ser colocados os painéis publicitários. Estão em estudo os dois centros urbanos do concelho, Palmela e Pinhal Novo, por forma a fazer-se um “plano chão” para saber exactamente onde o equipamento urbano é colocado. A publicidade é uma fonte de receitas da Autarquia que não se pode desprezar. Quanto à questão concreta suscitada pelo Sr. Vereador José Rodrigues, explicita que, o Município recebeu de facto um pedido de uma empresa de publicidade, entre dezenas de pedidos, que todos os meses dão entrada, tendo o mesmo sido deferido em Maio de 2005 e que só terá sido implementado no terreno. Esta petição foi deferida após audição das entidades

competentes, segundo a legislação em vigor. Para colocação de publicidade em espaço público o Município não necessita de consultar os edifícios particulares ou comerciantes sobre se estão ou não de acordo com a instalação do painel. Terá sim de ser respeitada uma distância em relação aos edifícios facto que foi respeitado. O painel em causa não impede a visibilidade de qualquer parte do próprio edifício. No final do dia de ontem, já com os serviços encerrados, houve dificuldades em determinar se o que estava a ser tratado seria um painel publicitário. Efectivamente, este pedido para colocação de painel publicitário na Avenida da Liberdade, em Palmela, possui alvará e é válido até 31 de Dezembro. Logo pela manhã do dia de hoje, foi consultado o processo em questão, e convocado o empresário da firma de publicidade. Na conversa tida, o empresário irá averiguar se existe um espaço alternativo àquele, desde que os seus interesses não sejam prejudicados.

Relativamente ao ponto 2 - **Praça da Independência - a Sr.ª. Presidente** refere que existiam duas opções quanto à Praça: ou se instalavam bancos e árvores (em crescimento que vão levar algum tempo a dar sombra) ou não, porque é difícil criar sombras de outra natureza. É evidente que, enquanto as árvores não crescem há o constrangimento do sol.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR BRACINHA VIEIRA:**

#### **1. Quinta do Outeiro:**

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** menciona que as pessoas que há já algum tempo, adquiriram fogos na Urbanização Quinta do Outeiro (junto ao Centro de Saúde) voltaram a referir que continuam desprovidas de infra-estruturas essenciais a funcionar com regularidade e normalidade. Refere, como exemplo, a existência de um ramal provisório para fornecimento de energia por parte da EDP. Esse ramal destinava-se ao fornecimento de luz para a obra e frequentemente deixa de funcionar, com todos os prejuízos daí decorrentes. A água de abastecimento doméstico também é provisória e estava destinada somente para uso da obra. Também a iluminação da via pública é altamente deficiente. Os passeios estão em muito mau estado. Há uma barreira nas traseiras dos imóveis na Quinta do Outeiro, pelo que solicita a realização de uma vistoria por parte do Município. O mais grave é que a C.M.P. emitiu uma licença de utilização como se as infra-estruturas estivessem perfeitamente concluídas e em bom estado de execução, o que não é o caso.

#### **2. Parque de estacionamento que serve o mercado de Pinhal Novo:**

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** alerta para o facto de o parque de estacionamento que serve o mercado do Pinhal Novo ter imenso movimento, pelo que sugere a execução (provisória) de uma segunda entrada / saída para a Estrada da Salgueirinha, que pode



evitar o tempo de espera excessivo e, em caso de acidente, seria conveniente a existência de uma segunda saída.

### **3. Plano de Pormenor (P.P.) de Aires:**

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** pretende saber como está a evolução do Plano de Pormenor de Aires, nomeadamente, se o referido Plano vai privilegiar a execução de prédios com 3 andares ou de moradias unifamiliares. Aires é uma localidade muito martirizada em matéria de linhas de água, pelo que gostava de saber quais foram as indicações dadas pelo Município em relação a espaços verdes e áreas naturais remanescentes nesta zona.

**Em relação às questões apresentadas pelo Sr. Vereador Bracinha Vieira, a Sr.<sup>a</sup>. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador José Charneira para responder ao ponto 1 (Quinta do Outeiro).**

**Quanto às questões expostas pelo Sr. Vereador Bracinha Vieira enumeradas com o ponto 2 (Parque de estacionamento que serve o mercado de Pinhal Novo) e ponto 3 (Plano de Pormenor de Aires), a Sr.<sup>a</sup>. Presidente passou a responder do seguinte modo:**

Em relação ao **Parque de estacionamento que serve o mercado de Pinhal Novo**, refere que as soluções que passem pela utilização ou passagem por cima da Vala da Salgueirinha são soluções muito complicadas e com problemas de segurança. Contudo, a própria regularização da Vala da Salgueirinha, que tem vindo a ser discutida e reclamada pela C.M.P. e Junta de Freguesia poderia de facto vir a prever uma passagem superior. Enquanto tal não acontece é extremamente perigosa qualquer aproximação dos automóveis à berma. Concorda com o Sr. Vereador quando refere que é problemática a saída das viaturas em situações de grande volume de tráfego. Este ponto tem sido motivo de preocupação do Sr. Vereador José Charneira e da Divisão de Rede Viária do Município.

Esclarece que o **Plano de Pormenor de Aires** está em fase de discussão pública. Não consegue responder, no momento, qual o tipo de construção privilegiada para a zona em causa. O Plano prevê a definição de zonas a estudar com pormenor, tanto para zonas verdes e de equipamentos, como para o desenvolvimento de zonas de habitação. É um projecto que merece ser visto em concreto. Admite que o Sr. Vereador Bracinha Vieira queira fazer alguma sugestão ou recomendação, discussão que sugere que seja efectuada noutro contexto.

Quanto ao ponto 1 – **Quinta do Outeiro** – o **Sr. Vereador José Charneira** esclarece que a água que abastece a Urbanização é de qualidade e é também a água

que abastece a restante população. Quanto à barreira, o Município impôs ao urbanizador a elaboração de um estudo geo-técnico que mostre se a mesma está estabilizada ou não e se necessita da execução de obras. Recorda que a C.M.P. declarou a caducidade do alvará. O Município foi confrontado recentemente com a informação de que a Conservatória do Registo Predial recusou registar essa caducidade, utilizando como argumento que os lotes já estão todos alienados ou hipotecados por pessoas a quem a Belipur devia dinheiro; somente depois deste registo declarado é que o Município está em condições de poder executar obras para, seguidamente, poder accionar as garantias bancárias junto do Banco. Este problema está a ser devidamente analisado pelos Serviços Jurídicos. Em relação à EDP, possui a informação que o promotor do loteamento tinha uma dívida a um sub-empregado e que este não lhe passava os certificados de execução da obra. Sem esses mesmos certificados a EDP não procede às ligações. Há uma informação recente da EDP que refere que há uma dívida pendente directamente à EDP de cerca de 500 contos. O Município entende perfeitamente que as pessoas que moram na referida urbanização estejam em situação dramática, e que os construtores que estão a construir no local também estão numa situação muito má; assim como construtores que adquiriram lotes naquela urbanização, registaram os lotes e venderam-nos. O Município possui, neste momento, processos cujas construções não foram licenciadas e cujos construtores têm estado a pressionar para obter a licença de construção. Este é um processo complicado, mas o Município está a fazer tudo o que lhe é possível nesta matéria.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questiona sobre se se trata da caducidade ou da revogação do alvará, ao que o **Sr. Vereador José Charneira** responde que é da caducidade do alvará que se trata, por incumprimento na execução das obras de infra-estruturas.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questiona sobre se não terão sido comprados e vendidos lotes com o intuito de prejudicar a posição do Município e dos Municípes, ao que o **Sr. Vereador José Charneira** responde que é de todo legítimo adquirir os lotes, registá-los e vendê-los de imediato e que quem compra também parte do princípio de que, dentro de um ano estejam executadas as infra-estruturas para poder começar a construir. O facto é que o processo não tem corrido bem. Explica que o Município aferiu junto do Banco se as garantias bancárias continuam válidas e que este respondeu afirmativamente. Para poderem ser accionadas é necessário adoptar os procedimentos antes mencionados, nomeadamente junto da Conservatória Predial; caso contrário, o Município corre o risco de executar as obras de infra-estruturas e depois não vir a ser ressarcido do valor despendido.

A **Sr.ª Presidente** acrescenta que não se trata somente de um problema de compensação ao Município, é um problema de legitimidade. Para que o Município possa executar uma obra em substituição do urbanizador, só após ter sido cumprido este requisito legal é que é permitido ao Município intervir. Este assunto preocupa todo o Executivo. Em várias ocasiões vieram Munícipes da Urbanização da Quinta do Outeiro a reuniões de Câmara apresentar este problema, do mesmo modo que tem sido recepcionada correspondência regular dos Munícipes. A emissão de licenças é possível porque a lei o permite perante um avançado estado de execução das infra-estruturas, sendo que seria preferível que a lei somente o permitisse perante a conclusão das mesmas. É uma situação muito complexa que o Município está a acompanhar, intervindo logo que seja possível.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** considera que nestes casos extremos em que os loteadores procuram colocar os Munícipes e a Câmara perante factos consumados, devia colocar-se a hipótese de levar a cabo acções indemnizatórias sobre os loteadores.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – APROVAÇÃO DE ACTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15. 11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

• **ACTA n.º 17/2005**, reunião ordinária de 06.Julho.2005 – **aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa . O Sr. Vereador Adilo Costa justificou a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.**

### **II – DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

Pela **Sr.ª Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

**1 – Subsídio:**

**PROPOSTA N.º 1/DAOM/19-2005:**

**ASSUNTO: Apoio a projectos de cooperação descentralizada no Município de S. Filipe (Cabo Verde):**

**REQUERENTE: Centro de Ocupação Infantil:**

«Desde o início do processo de cooperação descentralizada com os municípios de Cabo Verde que a Câmara Municipal tem procurado estabelecer parcerias com entidades do nosso concelho, para o desenvolvimento de projectos que exigem competências específicas, não disponíveis no quadro de funções da autarquia.

Estas parcerias, que também envolvem as Câmaras Municipais de S. Filipe e da Praia, implicam a partilha de responsabilidades e de encargos, de acordo com regras e princípios previamente estabelecidos entre as partes.

Neste contexto, está neste momento a decorrer o Projecto de Recuperação da Rede Municipal de Jardins de Infância do Município de S. Filipe, o qual envolve parcerias com diversas entidades, entre elas o Centro de Ocupação Infantil de Pinhal Novo, associação de solidariedade social do nosso concelho que, no contexto deste projecto, assumiu, entre outras tarefas, a organização do Curso de Formação de Monitoras de Infância.

Devidamente certificado pelo Instituto de Formação Profissional de Cabo Verde, este curso, que se inicia no próximo dia 29 de Agosto, irá proporcionar à formação de base a todas as monitoras dos Jardins de Infância da rede municipal de S. Filipe e de outras instituições similares existentes na ilha do Fogo.

Em face do exposto, e tendo em consideração a partilha de responsabilidades e de encargos previamente acordada para a promoção e desenvolvimento do referido projecto, **propõe-se**, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), ao COI – Centro de Ocupação Infantil, o qual se destina a financiar as seguintes despesas:

- Aquisição de material didáctico e mobiliário destinado aos infantários da rede municipal de S. Filipe (já entregue);
- Encargos com o 1.º grupo de formadores portuguesas que irão ministrar o Curso de Formação de Monitoras de Infância em S. Filipe.

O presente subsídio encontra-se cabimentado no código 4.3.01.02 das Grandes Opções do Plano, na classificação orçamental 11/04.07.01.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**2 – Fundo de maneio:**

**PROPOSTA N.º 2/DAOM/19-2005:**

**ASSUNTO: Constituição de fundo de manei**o (Festa das Vindimas):

«À semelhança dos anos anteriores, os Municípios de Cabo Verde e Espanha (Praia, São Filipe, Jávea e Barcarrota), vão estar representados na Festa das Vindimas, de 1 a 6 de Setembro de 2005.

Considerando que estes Municípios estarão em Palmela a convite desta Câmara Municipal, **propõe-se**, ao abrigo do n.º 2.3.4.3, das Considerações Técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a constituição de um Fundo de Maneio para fazer face a despesas decorrentes da estadia das delegações respectivas, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), em nome de Patrícia Soares (técnica da Divisão de Apoio aos Órgãos Municipais).»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**III – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO DE ACTIVIDADES**

Pela Sr.ª **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

**Orçamento e GOP's 2005:**

**PROPOSTA N.º 1/DPCA/19-2005:**

**ASSUNTO: 2.ª Revisão:**

«A 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2005 tem como finalidade a inclusão, nos documentos em vigor, de duas novas acções:

- Beneficiação da Circular Sul de Vila Amélia - esta acção fica dotada com um valor de 1,3 milhões de euros, com incidência financeira no ano económico de 2006;

- Fortuna Artes e Ofícios – subscrição de capital social - com uma dotação de 100 mil euros a realizar no ano económico de 2005.

Para além da introdução destas acções foram efectuados reajustamentos, de modo a adequar as dotações orçamentais à execução financeira prevista, com reprogramação financeira de algumas acções em curso.

O valor global desta revisão é de 462.585 € (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros), representando 0,85% do global orçamentado.

Face ao exposto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **proponho** a aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta antes mencionada intervieram:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que está inteiramente de acordo com as duas acções cuja inclusão no orçamento leva a esta revisão, mas justifica que o seu sentido de voto vai ser a abstenção, porque o documento inicialmente aprovado – GOP's 2005 – não corresponde às opções políticas defendidas pelo P.S.D..

O **Sr. Vereador José Rodrigues** refere que se vai abster na votação da proposta, porque o P.S. não se revê no documento inicial aprovado, as Grandes Opções do Plano para 2005.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Rodrigues e Bracinha Vieira.**

#### **IV – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO**

##### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO:**

Pela **Sr.ª. Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

##### **Loteamentos:**

**PROPOSTA N.º 1/DP-DP/19-2005:**

**ASSUNTO: Pedido de informação prévia (Proc.º L-8/05):**

**REQUERENTE: Emília de Oliveira Machado:**

«Através do requerimento n.º 4042/05, de 30.03.2005, veio a Sr.ª. Emília de Oliveira Machado, solicitar ao abrigo do n.º 1 e n.º 2, do art.º 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16

de Dezembro, com as respectivas alterações em vigor, um pedido de informação prévia para um loteamento em Torneiros - Palmela, num terreno com 15.000 m<sup>2</sup> de área de acordo com certidão de teor.

**Propõe-se** a emissão de parecer favorável à presente pretensão devendo ser cumpridos os indicadores urbanísticos expressos em PDM, bem como as restantes condicionantes que se transcrevem:

1 - Enquadramento da pretensão:

1.1 - Indicadores de Ocupação expressos em PDM:

De acordo com o PDM, o prédio encontra-se inserido em Área de Expansão de Baixa Densidade B1 cujos parâmetros urbanísticos se passam a enunciar:

- Índice de utilização bruto máximo (ib) – 0,15;
- Densidade habitacional bruta máxima (Db fogos/ha) – 4;
- Altura máxima de fachada (Hf) – 6,5 m;
- Número máximo de pisos – 2.

Da aplicação dos índices à parcela, obtêm-se os seguintes valores máximos:

Área Bruta de Construção Total (abct) - 2.250 m<sup>2</sup>;

Fogos – 6.

1.2 – Estacionamento:

Os lugares de estacionamento deverão ser calculados e dimensionados de acordo com o disposto regulamentarmente:

Edifícios de Habitação Unifamiliar:

1 lugar/fogo com a. c. < 120 m<sup>2</sup>

2 lugares/fogo com a. c. entre 120 m<sup>2</sup> e 300 m<sup>2</sup>

3 lugares/fogo com a. c. > 300 m<sup>2</sup>

O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20% para estacionamento público.

Em lotes de habitação unifamiliar é permitida a construção de garagens para o número máximo de dois lugares por fogo, desde que estas estruturas não ultrapassem os 60 m<sup>2</sup> de implantação quando localizadas em cave e 40 m<sup>2</sup>, com uma cêrcea máxima de 3,00 m, quando à superfície, não sendo as suas áreas contabilizadas para cálculo do Índice de Utilização Bruto mas contabilizadas para efeitos de taxas.

2 - Infra-estruturas Urbanas:

2.1 - Rede de abastecimento de água:

A área a que se refere a presente pretensão está integrada no sistema de abastecimento de água de Palmela, existindo conduta de distribuição, pelo que bastará ao promotor fazer o pedido de ramais prediais.

## 2.2 - Rede de Drenagem de águas residuais domésticas:

Existe colector de drenagem de águas residuais domésticas, DN 200mm, no arruamento contíguo a Nascente com a área da pretensão, para onde poderão ser encaminhados os efluentes domésticos produzidos pelo loteamento.

## 2.3.- Drenagem de Águas Pluviais:

A zona em apreço não se encontra servida por infra-estruturas públicas de drenagem de águas pluviais, nem existem linhas de água com capacidade para receber qualquer acréscimo de caudal.

Encontra-se elaborado o estudo de regularização da Ribeira de Torneiros pela berma Poente do arruamento existente a Nascente da área da pretensão, não existindo, no entanto, previsão quanto à realização do projecto de execução e obra. A solução é de construção de um canal em betão, de secção rectangular, com 0,70 m de largura e 1,00 m de altura, pelo que o promotor deverá, caso avance antes da concretização da obra, salvaguardar o “espaço canal” necessário, ao longo da via.

Do ponto de vista individual, o problema poderá ser resolvido acautelando o amortecimento da totalidade do acréscimo de caudal resultante da impermeabilização provocada, o que poderá ser feito através de pequenas retenções promovidas em espaços verdes, devidamente dimensionadas por técnico da especialidade.

## 2.4 - Rede Viária:

O principal acesso à parcela é efectuado pela Rua Lucílio Costa. Deverá ser pavimentada a restante área directamente envolvente à parcela e manter-se o perfil transversal tipo de 6.5 metros de largura, com uma vala de drenagem em calçada de 1 metro de largura de cada lado, acrescida de passeios.

Deverão ainda ser tidos em linha de conta os parâmetros em informação anexa da DRV.

## 2.5 – Ambiente e Serviços Urbanos:

Dever-se-á prever, na fase inicial do licenciamento da operação de loteamento, a localização das diversas infra-estruturas necessárias para o loteamento, nomeadamente, posto de transformação e depósito de gás, por forma a permitir uma correcta articulação com a proposta de espaços exteriores, impedindo-se desta forma que estas infra-estruturas acabem por ficar distribuídas de forma aleatória no espaço público, muitas vezes com grandes impactes nas áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos.

No que diz respeito aos RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, dever-se-á prever a instalação de um contentor de 800L, incluindo a execução das respectivas gares e suportes para a fixação do contentor, por forma a servir as necessidades dos futuros moradores.



### 3 - Cedências para o domínio público:

De acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, são devidas áreas de cedência para o domínio público para constituição de Espaços Verdes e de Utilização Colectiva, assim como para implantação de Equipamentos de Utilização Colectiva, aplicando-se o disposto no art.º 44.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, de acordo com o disposto no art.º 37.º e art. 38.º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, publicado em Diário da Republica pelo aviso n.º 7539/2003 – 2.ª Série, de 29 de Setembro de 2003, (caso as áreas resultantes não sejam suficientes para a utilização com esse fim). A proporção mínima a respeitar é a seguinte:

- Espaços Verdes e de Utilização Colectiva
- 28 m<sup>2</sup>/Fogo no caso de habitação unifamiliar.
- Espaço para Equipamentos de Utilização Colectiva
- 35 m<sup>2</sup>/Fogo no caso de habitação unifamiliar.

### 4 – Entidades Consultadas:

Foram consultadas as seguintes entidades:

- Setgás – Nada tem a opor. Informa contudo, que entanto é necessário prever um abastecimento alternativo ao gás natural, enquanto a rede da Setgás não chegar ao local;
- EDP – Distribuição Energia S.A. que não se pronunciou no prazo legal.

### 5 – Enquadramento Legal / Fase de Licenciamento:

O licenciamento da operação de loteamento rege-se pela disciplina do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, devendo o processo ser instruído de acordo com o disposto no art.º 4.º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela publicado em Diário da República pelo aviso n.º 7539/2003 – 2.ª Série, de 29 de Setembro de 2003, sem prejuízo da demais regulamentação sobre a matéria.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 2/DP-DP/19-2005:**

**ASSUNTO: Pedido de informação prévia (Proc.º E-60/05):**

**REQUERENTE: Constantino Fernandes dos Santos:**

«Através do requerimento n.º. 2200/05, de 15 de Fevereiro, veio o Sr. Constantino Fernandes dos Santos, na qualidade de proprietário, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2, do art.º

14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, solicitar informação prévia de loteamento, para o prédio misto, sob o art. 53 (parte), Secção J, da freguesia de Pinhal Novo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 5699, com 31.600,80 m<sup>2</sup> de área.

Conjuntamente, faz entrega de memória descritiva com a proposta de ocupação constituída por 14 lotes para uso habitacional.

Analisada a pretensão, verifica-se que esta não tem enquadramento infra-estrutural. De acordo com o artigo 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a Audiência Prévia do interessado, não se tendo no entanto, o mesmo pronunciado. Assim, **propõe-se** a emissão de parecer desfavorável com base no n.º 4, do artigo 16.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as respectivas alterações em vigor, por constituir comprovadamente uma sobrecarga incomportável para as infra-estruturas gerais existentes. Deve ainda o requerente ser informado sobre os condicionalismos de facto e de direito que recaem sobre o prédio.

1 – Indicadores de Ocupação expressos em PDM:

De acordo com o PDM, o prédio encontra-se no perímetro urbano de Lagoa da Palha, inserido em duas classes de Espaço:

- Espaço Urbanizável: Área de Expansão de Baixa Densidade B1 - 26.500 m<sup>2</sup>
- Espaço Urbano: Tecido urbano consolidado B2c - 4.100 m<sup>2</sup>

1.1 - Espaço Urbanizável: Área de Expansão de Baixa Densidade - B1:

- Índice de utilização bruto máximo (ib) – 0,15;
- Densidade habitacional bruta máxima (Db fogos/ha) – 4;
- Altura máxima de fachada (Hf) – 6,5 m;
- Número máximo de pisos – 2.

Da aplicação dos índices à parcela, obtêm-se os seguintes valores máximos:

- Área de Expansão de Baixa Densidade B1 - 26.500 m<sup>2</sup>
- Área bruta de construção total (abct) - 3.975 m<sup>2</sup>
- Densidade habitacional bruta máxima (4 fogos/ha) – 10
- Total de 14 fogos
- Tecido urbano consolidado B2c - 4.100 m<sup>2</sup>
- Densidade habitacional bruta máxima (10 fogos/ha) – 4

De acordo com a verificação dos valores apresentados, a proposta encontra-se dentro dos parâmetros tidos como máximos do PDM.

1.2 – Espaços Urbanos: Tecido urbano consolidado B2c:

*“Cabe aos instrumentos de planeamento previstos na legislação em vigor, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor, definir as melhorias na requalificação e estruturação interna, dos Espaços Urbanos.*

Na falta de Planos plenamente eficazes e desde que daí não advenham comprovadamente quaisquer inconvenientes em termos do correcto ordenamento urbano do aglomerado, as novas construções deverão respeitar as características urbanas dominantes da zona em que se inserem, tendo nomeadamente em conta os seguintes aspectos:

- a) Alinhamentos
- b) Escalas
- c) Alturas de Fachada
- d) Empenas
- e) Caves
- f) Estacionamento”

Em complemento poderão utilizar-se, supletivamente, os seguintes indicadores:

- 10 fogos/ha

- Número de pisos 2

*“Nas parcelas cuja dimensão possibilite o seu loteamento urbano e sem prejuízo do estabelecido anteriormente, a edificabilidade será permitida por meio de operação de loteamento sujeitando-se esta também, às regras estabelecidas no artigo 12º - Espaços Urbanizáveis - do presente Regulamento.*

A edificabilidade de uma parcela é dada pelo menor valor resultante da aplicação, dos indicadores urbanísticos referidos nos números anteriores à área urbanizável da parcela.”

### 1.3 – Estacionamento:

Prevê o regulamento do PDM, para Edifícios de Habitação Unifamiliar 2 lugares/fogo com a. c. entre 120 m<sup>2</sup> e 300 m<sup>2</sup>; ao total de lugares resultante da aplicação do critério anterior é acrescido de 20% para estacionamento público.

Em lotes de habitação unifamiliar é permitida a construção de garagens para o número máximo de dois lugares por fogo, desde que estas estruturas não ultrapassem os 60 m<sup>2</sup> de implantação quando localizadas em cave e 40 m<sup>2</sup> com uma cêrcea máxima de 3,00 m quando à superfície, não sendo as suas áreas contabilizadas para cálculo do Índice de Utilização Bruto mas contabilizadas para efeitos de taxas.

Aplicando os parâmetros à proposta:

28 lugares + 20% para estacionamento público = 34 lugares de estacionamento

#### 1.4 - Cedências para o domínio público:

Sobre as cedências, prevê o mesmo disposto regulamentar que seja cedido ao município, livre de ónus ou encargos, 28 m<sup>2</sup>/fogo para espaços verdes e de utilização colectiva e 35 m<sup>2</sup>/fogo de equipamento de utilização colectiva.

Sobre a aplicação destes parâmetros, obtém-se 392 m<sup>2</sup> para espaços verdes e 490 m<sup>2</sup> para equipamentos, obtendo-se um total de 882 m<sup>2</sup> de área de cedência.

#### 2 - Infra-estruturas Urbanas:

##### 2.1 - Abastecimento de Águas:

Existe rede de distribuição de água na E.M. 575. No entanto, o sistema de Batudes necessita de reforço ao nível de captação de água, pelo menos com mais um furo com caudais mínimos de 20l/s, por forma a suportar o crescimento urbano previsto para Venda do Alcaide e zona rural.

Uma vez o problema identificado prevê-se que a sua resolução seja programada nos próximos anos com o reforço do sistema de abastecimento, incluindo a eventual necessidade de aquisição de terrenos.

##### 2.2 - Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais:

O local não apresenta redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, no entanto, a SIMARSUL está actualmente a desenvolver os projectos de execução dos emissários para aquela área, que se espera que estejam concluídos em finais de 2007.

Ao promotor caberá então efectuar uma rede de drenagem no espaço interno e privado, para futura ligação ao emissário que se irá localizar no aceiro a nascente, ligação esta que carecerá de atravessamento dos terrenos adjacentes, ou em alternativa, prever uma estação elevatória para ligação ao arruamento que serve a norte a parcela.

Existe uma linha de água, cadastrada, na área a lotear, pelo que deverão ser garantidas as condições de drenagem natural, quanto ao domínio público hídrico.

##### 2.3 – Rede Viária:

O acesso ao loteamento poderá ser efectuado através da Estrada Municipal 575, que possui um perfil transversal com: valetas em terra, berma não pavimentada com 0,5 m de largura, faixa de rodagem com 6,0 m de largura, seguida de berma não pavimentada (0,5 m de largura).

Deverá ser garantida a continuidade das valetas de drenagem da E.M. 575, cujo funcionamento não deverá ser afectado pelo futuro loteamento.

Deverá ser deixada a possibilidade de continuidade para as parcelas adjacentes, sendo criado provisoriamente um impasse de forma circular no término do arruamento com um diâmetro de 14 metros e com uma curva de concordância de 6 metros.

Quanto aos restantes elementos relativos à rede viária estão de acordo com os parâmetros utilizados.

3 – Entidades Consultadas:

Foram consultadas, ao abrigo do art.º 15.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho as seguintes entidades:

- Setgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás. Nada tem a opor. Informa contudo, que entanto é necessário prever um abastecimento alternativo ao gás natural;
- EDP – Distribuição Energia S.A que não se pronunciou dentro do prazo legal.

4 – Enquadramento Legal / Fase de Licenciamento:

O licenciamento das operações de loteamento rege-se pela disciplina do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, devendo o processo ser instruído de acordo com o disposto no art.º 4.º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela publicado pelo aviso n.º 7539/2003 – 2.ª Série, de 29 de Setembro de 2003, sem prejuízo da demais regulamentação sobre a matéria.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **V – DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Pela Sr.ª **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

### **Fundo de maneiio – ratificação:**

#### **PROPOSTA N.º 1/DIC/19-2005:**

#### **ASSUNTO: Deslocação ao Programa da TV Praça da Alegria:**

«No dia 25 de Agosto de 2005 terá lugar o Programa de TV Praça da Alegria sobre o Concelho de Palmela e a Festa das Vindimas.

Com o objectivo de fazer face às despesas com refeições de participantes no programa, solicitou-se a constituição de um fundo de maneiio no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros), com carácter de urgência.

Face ao exposto, foi autorizada a constituição deste fundo em nome de Maria do Carmo Pombinho Costa Guilherme, Técnica da Divisão de Informação e Comunicação,

que acompanhou a Delegação (Informação Técnica n.º 19642, que se anexa), acto para o qual se pede ratificação, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VI – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

### **DIVISÃO DE DESPORTO:**

Pela **Sr.ª. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Subsídios:**

#### **PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/19-2005:**

**ASSUNTO: No âmbito dos “Jogos Desportivos Escolares”:**

**REQUERENTES: Escolas Secundárias de Palmela e Pinhal Novo e Escolas Básicas 2.º e 3.º Ciclos Hermenegildo Capelo, em Palmela e José Maria dos Santos, em Pinhal Novo:**

«A Câmara Municipal de Palmela em conjunto com as Escolas Secundárias e dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico do Concelho, realiza há quinze anos consecutivos o Projecto “Jogos Desportivos Escolares”.

Este Projecto caracteriza-se pela realização de actividades desportivas intra e inter-escolas.

A responsabilidade da Autarquia neste Programa passa, entre outros aspectos, pela concessão de apoios financeiros às quatro escolas envolvidas, destinados à aquisição de material e equipamentos desportivos.

Assim, **propõe-se**, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição dos seguintes subsídios no valor de € 12.200,00 (doze mil e duzentos euros), os quais correspondem ao montante relativo ao ano lectivo 2004/2005:

- Escola Secundária de Palmela	€ 3.050,00
- Escola Secundária de Pinhal Novo	€ 3.050,00
- Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Hermenegildo Capelo em Palmela	€ 3.050,00
- Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos, em P. Novo	€ 3.050,00.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VII – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

### **VII.I – GABINETE DE JUVENTUDE:**

Pela Sr.<sup>a</sup>. **Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

#### **Subsídios:**

##### **PROPOSTA N.º 1/DEIS-GJ/19-2005:**

**ASSUNTO: Candidatura a projectos e acções pontuais:**

**REQUERENTE: Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil de Pinhal**

**Novo:**

«A Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil de Pinhal Novo apresentou à Câmara Municipal de Palmela uma candidatura a Projectos e Acções Pontuais no âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento do Associativismo relativa a três acções de formação na área da Fotografia. Estas acções decorrem no Laboratório de Fotografia da associação e apresentam como objectivo principal proporcionar aos jovens participantes a iniciação e/ou o aperfeiçoamento na arte fotográfica, numa perspectiva da saudável ocupação dos seus tempos livres.

Pela importância de que se revestem este tipo de respostas junto da comunidade juvenil, **propõe-se**, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos pelo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo para a avaliação de candidaturas a projectos e acções pontuais, especificamente, alíneas b), d), e), f) e h), do art.º 7.º e alínea a), do art.º 8º, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição do seguinte apoio financeiro, destinado a compartilhar as despesas inerentes à actividade:

- € 1.000, 00 (mil euros).»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 2/DEIS-GJ/19-2005:**

**ASSUNTO: Candidatura a projectos e acções pontuais:**

**REQUERENTE: Associação Juvenil Ideias que Transformam a Realidade:**

«A Câmara Municipal de Palmela, através do Gabinete de Juventude apoiou a actividade ‘Verão Palmelão II’, organizada pela Associação Juvenil Ideias que Transformam a Realidade (A.J.I.T.A.R.) e que teve lugar no dia 09 de Julho, em Palmela. A primeira edição desta iniciativa ocorrida em Julho do ano transacto resultou positivamente junto da população juvenil, despoletando, em simultâneo, a consolidação de um projecto associativo local, que hoje se traduz numa associação juvenil formalmente constituída, com sede na freguesia de Palmela – a A.J.I.T.A.R..

O contacto e a interacção entre os jovens de Palmela através da realização de uma iniciativa de âmbito local, assente na promoção da música moderna e também, de projectos locais, são alguns dos objectivos que norteiam esta actividade.

Neste sentido, e atendendo aos critérios gerais definidos pelo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo para a avaliação de candidaturas a projectos e acções pontuais, especificamente, alíneas b), d), e) e h), do art.º 7.º, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição do seguinte apoio financeiro, destinado a comparticipar as despesas inerentes à iniciativa:

- € 1.200,00 (mil e duzentos euros).»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**VII.II – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:**

Pela Sr.ª. **Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

**1 – Subsídios:**

**PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/19-2005:**

**ASSUNTO: Programa de alimentação escolar / refeitórios escolares (ano lectivo 2005/2006 – 1.º período escolar):**

**REQUERENTES: Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela e Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos:**

«A Câmara Municipal, no âmbito da acção social escolar, desenvolve o Programa de Alimentação Escolar destinado às crianças da educação pré-escolar e alunos do 1.º ciclo



da rede pública, na vertente refeitórios escolares, que tem como objectivo central o proporcionar a todos os alunos uma refeição diária equilibrada contribuindo-se, deste modo, para uma melhor aprendizagem escolar.

Assim, e de acordo com a alínea l), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição dos subsídios a seguir mencionados, no valor global de € 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos euros), os quais se destinam a custear as refeições, dos alunos carenciados e não carenciados no 1.º período escolar de 2005/2006.

1. Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela - € 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos euros), destinado às escolas E.B. 1 de Olhos de Água 1 e 2, E.B. 1/J.I. de Palmela 1 e E.B. 1/J.I. de Quinta do Anjo;
2. Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos - € 21.000,00 (vinte e um mil euros), destinado às escolas E.B. 1/J.I. de Pinhal Novo, E.B. 1 de Pinhal Novo 2 e E.B. 1/J.I. de Pinhal Novo 3.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **2 – Protocolo:**

### **PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/19-2005:**

**A CELEBRAR COM: DREL – Direcção Regional de Educação de Lisboa:**

**ASSUNTO: Educação pré-escolar itinerante no concelho de Palmela:**

«A Educação pré-escolar itinerante funciona no concelho de Palmela, desde o ano lectivo de 1996/1997, como uma resposta dirigida às crianças dos 3 aos 5 anos de idade que residem em zonas rurais permitindo-lhes desta forma o acesso à modalidade de educação pré-escolar.

No presente ano lectivo esta modalidade funcionou nas freguesias de S. Pedro da Marateca e Poceirão, nas localidades de Forninho, Agualva, Bairro Margaça e Fonte Barreira e abrangeu 30 crianças.

No âmbito das responsabilidades assumidas pela autarquia neste projecto e de acordo com a alínea h), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro de 1999, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação do Protocolo de Educação Pré-escolar Itinerante, a celebrar entre a Câmara Municipal de Palmela e a Direcção Regional de Educação de Lisboa.»

Relativamente à proposta antes referida, o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questiona sobre se não há uma situação similar que justifique a inclusão de Aldeia Nova da Aroeira neste projecto de educação itinerante. A **Sr.ª. Presidente** deu a palavra à Directora do Departamento de Educação e Intervenção Social que passou aos necessários esclarecimentos.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VIII – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **VIII.I – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES:**

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Taxas:**

**PROPOSTA N.º 1/DGU-DOP/19-2005:**

**ASSUNTO: Pagamento em prestações (Proc.º AD-238/04):**

**REQUERENTE: Condomínio do prédio sito na Rua Lúcio Borges da Costa, lote 20 – Palmela:**

«Através do requerimento apresentado em 05 de Janeiro de 2005, na secretaria do Departamento de Gestão Urbanística e registado sob o n.º 125, é solicitado pela Administração do Condomínio do lote n.º 20, sito na Rua Lúcio Borges da Costa, o pagamento da taxa prevista no Quadro X do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, no valor de 553,56 €, em 3 prestações mensais, conforme disposto no ponto 1, do artigo 5.º, do Regulamento de Aplicação e Cobrança da Tabela de Taxas do Município de Palmela.

Analisada a pretensão, **propõe-se** que seja deferida, em 3 prestações mensais e sucessivas de acordo com o seguinte mapa de pagamentos:

i (anual) = 0,04

i (mensal) = 0,003333333

unidade: escudos

N.º Prestação	Data Pagamento	Cap.Dív. Inicial	Amort.Capital	Juros	Prestação	Cap.Dív. Final
1	De imediato	553,56	185,00	0,00	185,00	368,56
2	1 mês após 1ª prestação (*)	368,56	183,97	1,23	185,20	184,59
3	1 mês após 2ª prestação (*)	184,59	184,59	0,62	185,20	0,00

(\*) Até ao último dia útil desse mês.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **VIII.II – DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:**

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

##### **1 – Loteamentos:**

###### **PROPOSTA N.º. 1/DGU-DL/19-2005:**

**ASSUNTO: Recepção definitiva das obras de urbanização (Proc.º. L-26/93):**

**REQUERENTE: António da Silva Serrano:**

**LOCAL: Brejos do Assa – Palmela:**

«Para o local acima indicado foi concedida licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 207, registado no livro n.º 4, em 06 de Agosto de 1998, emitido a favor de António da Silva Serrano.

Por deliberação pública de 18.07.2001, foram recepcionadas provisoriamente as obras de urbanização.

Na sequência do requerimento acima identificado, foi agendado para dia 04.08.2005, pelas 10.00 horas, vistoria às obras de urbanização, para efeitos de recepção definitiva das mesmas.

Efectuada a vistoria, verificou-se que as obras de urbanização estão concluídas, havendo no entanto, algumas deteriorações nos passeios, resultantes da execução das moradias, que não são de responsabilidade do promotor do loteamento.

As mesmas, deverão ser imputadas aos proprietários dos lotes adjacentes.

Atentos os certificados de conformidade das infra-estruturas eléctricas, telefónicas e de gás, já apresentados, conforme cópias em anexo e o auto de vistoria, subscrito pelos técnicos das Divisões envolvidas (DL, DASU, DAAR e DRV) e pelo requerente, **propõe-se** a homologação do auto de vistoria e a recepção definitiva das obras de urbanização, nos termos do n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com leitura introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro.

**Mais proponho** que a hipoteca do lote 11, prestada a favor da Câmara Municipal de Palmela, para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, seja cancelada conforme estabelecido no n.º 4, do art.º 24.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com leitura introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 2/DGU-DL/19-2005:**

**ASSUNTO: Recepção definitiva das obras de urbanização (Proc.º L-25/95):**

**REQUERENTE: SUPREMA – Urbanizações, Projectos e Construções, S.A.:**

**LOCAL: Quinta da Torre – Quinta do Anjo:**

«Para o local acima indicado foi concedida licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 210, registado sob o n.º 210, do livro 4, em 14 de Outubro de 1998, emitido a favor de SUPREMA – Urbanizações, Projectos e Construções, S.A..

A recepção provisória das obras de urbanização, com a excepção dos arranjos exteriores, ocorreu a 19.01.2000.

Posteriormente por deliberação pública de 06.03.2002, foram os arranjos exteriores recepcionados provisoriamente.

Na sequência dos requerimentos acima identificados, foi agendado para dia 04.08.2005, pelas 11.00 horas, vistoria às obras de urbanização, para efeitos de recepção definitiva das mesmas.

Efectuada a vistoria, verificou-se que as obras de urbanização estão convenientemente realizadas, com a excepção dos arranjos exteriores que apresentam algumas deteriorações. Estas, foram assumidas pela DASU, uma vez que, a manutenção e conservação dos espaços exteriores, são de responsabilidade da Câmara Municipal, após recepção provisória das obras de urbanização.

Atentos os certificados de conformidade das infra-estruturas eléctricas, telefónicas e de gás, já apresentados, conforme cópias em anexo e o auto de vistoria em anexo,

subscrito pelos técnicos das Divisões envolvidas (DL, DRV, DAAR e DASU) e pelo representante da requerente, **propõe-se** a homologação do auto de vistoria e a recepção definitiva das obras de urbanização, nos termos do disposto no art.º 50.º do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com leitura introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro.

**Mais proponho** o cancelamento da garantia bancária n.º D 000003214, prestada pelo BNC – Banco Nacional de Crédito Imobiliário, S.A., válida no montante de € 10.695,71 (dez mil seiscientos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos), conforme estabelecido no n.º 4. do art.º 24.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com leitura introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro.»

Sobre a proposta acima transcrita, o **Sr. Vereador José Rodrigues** solicita ser esclarecido sobre quais foram as deteriorações encontradas.

O **Sr. Vereador José Charneira** esclarece que as deteriorações se referem à constatação de pequenas reparações relacionadas com a manutenção das zonas verdes e problemas no sistema de rega.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 3/DGU-DL/19-2005:**

**ASSUNTO: Aprovação do projecto de um reservatório de água com capacidade de 500 m<sup>3</sup> e de uma câmara de manobras em betão armado (Proc.º L-24/96):**

**REQUERENTE: SETFINA – Sociedade Promotora de Actividades Imobiliárias, S.A.:**

«Na sequência da aprovação da operação de loteamento em 06.05.98 e do licenciamento das obras de urbanização em 03.02.99, foi a 08.07.99, celebrado protocolo com a requerente e emitido o alvará de loteamento n.º 218.

O protocolo celebrado com a requerente, enquadrado nos termos da alínea e), do n.º 2 e n.º 3, do art.º 13.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro, estabeleceu as condições necessárias para a concretização do loteamento, imputando à requerente a obrigação de proceder à execução de obras periféricas ao loteamento, nomeadamente:

- Reservatório de água com 500 m<sup>3</sup> e câmara de manobras em betão armado;

- Construção de um troço de conduta distribuidora de diâmetro 150 com cerca de 350 m;
- Caixa do furo, caseta do quadro eléctrico, válvulas e vedação;
- Equipamento eléctrico e electromecânico para o furo.

O troço de conduta distribuidora, com cerca de 350 m, já se encontra executado pela requerente.

Por deliberação pública de 06.08.2003, foi aprovado o projecto de execução do equipamento electromecânico e instalações eléctricas para o furo RA1, sito em Vale do Alecrim – Palmela.

O projecto do reservatório de água e da câmara de manobras, elaborado pela DAAR, mereceu parecer favorável do IPPAR.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação do projecto do reservatório de água com capacidade de 500 m<sup>3</sup> e da câmara de manobras em betão armado, e que seja concedido à requerente um prazo de 30 dias para iniciar a obra, após recepção da comunicação desta deliberação, devendo a mesma ser executada no prazo máximo de 90 dias.

Previamente ao início da obra, deverá a requerente proceder à apresentação dos seguintes elementos:

- Apólice do seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº 100/97, de 13 de Setembro;
- Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na actividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil;
- Plano de segurança e saúde;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra.

A boa e regular execução desta obra periférica e eventuais rectificações das restantes obras de urbanização, encontra-se garantida pela hipoteca do lote 9, oportunamente registada a favor da Câmara Municipal.

As obras em causa deverão ser fiscalizadas e inspeccionadas, mediante prévia comunicação à DAAR, com antecedência mínima de dois dias.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **2 – Garantias bancárias:**

### **PROPOSTA N.º 4/DGU-DL/19-2005:**

**ASSUNTO: Pedido de redução (Proc.º L-27/00). Requerimentos: 8769, 8770, 8771, 8773, 8777 e 8779, de 08.07.2003:**

**REQUERENTE: MECMINOP – Sociedade Técnica de Máquinas e Equipamentos, S.A.:**

«Em 12 de Junho de 2004 foi, por revogação da deliberação de 11.09.2002, emitido o alvará n.º 254, ratificando com as necessárias adaptações a aprovação das obras de urbanização antes licenciadas e assim correspondendo à 1.ª fase das mesmas.

Posteriormente e nos termos do n.º 3, do art.º 28.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com leitura introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro, foram aprovados os aditamentos correspondentes da 2.ª à 7.ª fases das obras de urbanização.

Para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, referentes às 7 fases, foram prestadas as seguintes cauções:

FASE 1 - Garantia bancária n.º 295.342, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., em 30 de Setembro de 2002, válida no montante de € 5.324.757,50 (cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos);

FASE 2 - Garantia bancária n.º 301.307, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., em 15 de Maio de 2003, válida no montante de € 811.510,05 (oitocentos e onze mil quinhentos e dez euros e cinco cêntimos);

FASE 3 - Garantia bancária n.º 301.273, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 15 de Maio de 2003, válida no montante de € 1.660.860,09 (um milhão seiscentos e sessenta mil oitocentos e sessenta euros e nove cêntimos);

FASE 4 - Garantia bancária n.º 309.451, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 19 de Abril de 2004, válida no montante de € 709.001,67 (setecentos e nove mil e um euros e sessenta e sete cêntimos);

FASE 5 - Garantia bancária n.º 310.986, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 24 de Junho de 2004, válida no montante de € 1.276.492,61 (um milhão duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta e um cêntimos);

FASE 6 - Garantia bancária n.º 310.985, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 24 de Junho de 2004, válida no montante de € 735.069,46 (setecentos e trinta e cinco mil e sessenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos);

FASE 7 - Garantia bancária n.º 310.987, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 24 de Junho de 2003, válida no montante de € 1.655.861,73 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um euros e setenta e três cêntimos).

Através dos requerimentos identificados em epígrafe, vem a requerente solicitar relativamente às fases antes indicadas, a redução das cauções prestadas como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização.

Face às informações técnicas elaboradas pela Divisão de Loteamentos, de que se anexam cópias e nos termos da alínea b), do n.º 3, do art.º 24.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro, **propõe-se** que as cauções, válidas nos montantes antes indicadas, sejam reduzidas para os seguintes valores:

FASE 1 - Garantia bancária n.º 295.342, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 30 de Setembro de 2002, reduzida para o montante de € 2.589.868,74 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos);

FASE 2 - Garantia bancária n.º 301.307, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 15 de Maio de 2003, reduzida para o montante de € 487.152,49 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos);

FASE 3 - Garantia bancária n.º 301.273, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 15 de Maio de 2003, reduzida para o montante de € 1.481.909,95 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos);

FASE 4 - Garantia bancária n.º 309.451, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 19 de Abril de 2004, reduzida para o montante de € 573.559,04 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos);

FASE 5 - Garantia bancária n.º 310.986, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 24 de Junho de 2004, reduzida para o montante de € 912.698,47 (novecentos e doze mil seiscentos e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos);

FASE 6 - Garantia bancária n.º 310 985, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 24 de Junho de 2004, reduzida para o montante de € 514.789,04 (quinhentos e catorze mil setecentos e oitenta e nove euros e quatro cêntimos);

FASE 7 - Garantia bancária n.º 310.987, dada pelo Banco Espírito Santo, S.A., a 24 de Junho de 2004, reduzida para o montante de € 1.278.695,31 (um milhão duzentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e um cêntimos).

Os montantes que se propõem para as garantias bancárias, são superiores às obras de urbanização por concluir.»



**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **3 – Toponímia:**

**PROPOSTA N.º 5/DGU-DL/19-2005:**

**ASSUNTO: Atribuição de topónimo na freguesia de Quinta do Anjo (TOP-20/05):**

**REQUERENTE: Junta de Freguesia de Quinta do Anjo:**

«Na reunião pública de 06.07.2005 e sob proposta da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, oportunamente aprovada em reunião da Comissão de Toponímia, antes realizada em 15.03.05, foram atribuídos diversos topónimos na AUGI de Brejos Carreiros, freguesia de Quinta do Anjo.

Dos topónimos em causa, devidamente assinalados em planta de localização, que constituía o anexo II, constava a designação correspondente à Rua do Alto Alentejo.

Por lapso, e apesar de identificada no anexo II, a Rua do Alto Alentejo não foi incluída na listagem indicada na proposta.

Deste modo, e a fim de regularizar essa omissão, **propõe-se**, conforme disposto no Regulamento de Toponímia, e nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 63.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o topónimo em causa (Rua do Alentejo) seja atribuído ao arruamento com a localização assinalada na planta anexa e de acordo com o documento biográfico junto.

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS EM BREJOS DE CARRETEIROS  
- Rua do Alto Alentejo.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **IX – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

### **IX.I – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

Pelo Sr. Vereador Adilo Costa foi apresentada a seguinte proposta:

**Regulamento:**

**PROPOSTA N.º. 1/DAGF-DAG/19-2005:**

**ASSUNTO: Funcionamento do Arquivo Municipal:**

«O Arquivo Municipal da Câmara de Palmela foi constituído enquanto Serviço da Divisão de Administração Geral em Janeiro de 2001.

Presentemente, ocupando a quase totalidade dos 2.700 metros lineares de estanteria disponível, o Arquivo Municipal responde às solicitações dos Serviços da CMP, disponibilizando e fornecendo a documentação necessária ao normal funcionamento da Autarquia. Recentemente iniciou a divulgação do seu fundo histórico com o intuito de fomentar a pesquisa e estudo histórico-cultural do passado colectivo do nosso Concelho patente na documentação da CMP e de outras Instituições que aqui se encontram depositados.

De modo a que estejam estabelecidas as regras de funcionamento e as mesmas sejam conhecidas, tanto os utentes/clientes internos como externos, foi elaborado o presente regulamento onde são consagrados os direitos e deveres dos utilizadores na sua relação com o Arquivo Municipal.

Assim, **propõe-se**, ao abrigo da alínea a), do n.º 7, do art.º 64.º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a aprovação do Regulamento do Arquivo Municipal, que se apresenta em anexo, e posterior envio, para apreciação à Assembleia Municipal.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**IX.II – DIVISÃO DE FINANÇAS:**

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

**Derrama:**

**PROPOSTA N.º. 1/DAGF-DF/19-2005:**

**ASSUNTO: Taxa a aplicar em 2006:**

«A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 Agosto) estipula no seu art.º 18.º que “os municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 10%»

sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola.”

A Derrama sobre o IRC, assume-se assim como uma fonte de financiamento das actividades municipais, e entende-se como o contributo das empresas para o desenvolvimento e bem estar da população em geral, havendo a realçar que somente as empresas que apresentam resultados positivos (lucro) estão sujeitas a esta tributação.

No município de Palmela esta receita tem assumido um papel importante na concretização dos investimentos realizados nos últimos anos, conforme se pode verificar, pelos valores arrecadados, e pelo peso desta receita no total das receitas municipais:

Unidade : milhões de euros

	2002	2003	2004
Valor Cobrado de Derrama	8,4	5,2	5,9
Total de Receitas	41,6	41,4	47,2
Peso da Derrama nas Receitas Totais	20,3 %	12,7 %	12,5 %

O volume de investimentos em curso e aquele que está previsto, tanto em infra-estruturas como em equipamentos, não é compatível com uma diminuição do nível de receitas a arrecadar, pelo que a derrama sobre o IRC, deverá constituir um reforço da capacidade financeira municipal.

Assim, nos termos da alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere, para submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o lançamento de uma Derrama de 10% sobre a colecta do IRC, a ser cobrada durante o ano de 2006, a que venham a estar sujeitas as pessoas colectivas com rendimentos gerados na área do nosso município.»

Sobre a proposta em apreciação intervieram:

O **Sr. Vereador José Rodrigues** refere que, como Vereador do P.S. vai votar contra a proposta, porque é seu entender que, face à grave situação económica que o País atravessa, e conferindo a lei a possibilidade de ser aplicada uma taxa inferior, o Município de Palmela, tal como em anos anteriores, continua a aplicar a taxa máxima.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que em situações extraordinárias devem ser adoptadas medidas extraordinárias concordando com o exposto pelo Sr. Vereador José Rodrigues: que o Município opte por dar um sinal positivo (ainda que simbólico) às empresas do concelho de Palmela para que, numa conjuntura económica extremamente desfavorável, estas possam sentir uma atitude de abertura da parte da Autarquia. A seu

ver, há um princípio que está invertido, o Município assume que as infra-estruturas que tem de levar a cabo exigem uma determinada despesa e para fazer face à mesma alega não poder reduzir a receita da derrama. Em sua opinião o problema deve ser colocado noutros moldes: talvez devam ser efectuados alguns cortes e adiamento de despesas em infra-estruturas, mas terá de ser dado um sinal positivo aos agentes económicos. Este é o sexto ano de estagnação económica em Portugal e tem de se insistir na necessidade de a Autarquia adoptar um gesto de redução desta taxa para 9 ou 9,5%. Esta é a sua posição face à proposta em discussão.

Em relação à intervenção do Sr. Vereador José Rodrigues, o **Sr. Vereador Adilo Costa** deu como exemplo que, em outros Municípios de gestão socialista (Sesimbra, Montijo, Alcochete), a opção foi também a de aplicar a taxa máxima da derrama. Há que atender ao facto de a derrama incidir sobre as empresas que geram lucro. Não se pode sobrecarregar a Autarquia com um ónus que compete ao Ministério das Finanças e ao Ministério da Economia - o desenvolvimento do crescimento económico em Portugal. Recorda que a tomada de uma atitude de boa vontade, proposta pelo Sr. Vereador Bracinha Vieira, reduzir em 0,5% a taxa da derrama, representa uma diferença de 300.000 euros para o Município de Palmela. Relativamente ao ano de 2005, prevê-se arrecadar 6,5 milhões de euros, mas, até ao momento, somente deram entrada nos cofres do Município 1,6 milhões de euros. O Poder Central está atrasado nos pagamentos às Autarquias.

Realça que na gestão que o Município de Palmela pretende realizar há que usar da máxima coerência. Defende que devem ser os Ministérios das Finanças e da Economia a adoptar medidas para não *"enclausurar"* as pequenas empresas, comerciantes, industriais e agricultores. O Governo baixou a taxa de IRC de 30 para 25%, o que origina a que todos os Municípios do País recebam uma verba muito inferior, mas esta foi já uma a atitude que o Governo encontrou para beneficiar os empresários. Na presente conjuntura, é impossível à Autarquia tomar a medida da redução da taxa da derrama.

O **Sr. Vereador José Rodrigues** refere que, de facto o Sr. Vereador Adilo Costa deu exemplos de outros Municípios de gestão socialista que adoptaram a aplicação da taxa máxima da derrama, mas também devia ter focado que nestes mesmos Municípios a C.D.U. é oposição crítica esta actuação e solicita a aplicação de uma taxa inferior.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** menciona ter ouvido atentamente o Sr. Vereador Adilo Costa. Opina que o Estado atravessa de facto uma situação paradoxal. O Estado Português atravessa uma crise de que não tem memória nos últimos 50 anos e, em termos relativos, a maioria das Autarquias estão numa situação mais confortável que o próprio Estado. O Município de Palmela tem um orçamento confortável, pelo que

considera ser mais fácil à Autarquia adoptar um gesto de reduzir a taxa da derrama, do que ao próprio Estado que já se encontra numa situação muito difícil.

A **Sr.<sup>a</sup>. Presidente** sublinha um dos pontos da intervenção do Sr. Vereador Adilo Costa que é a importância que as receitas provenientes da derrama constituem para os Municípios. Não está em causa um valor que seja irrelevante, mas sim um importante pilar fundamental para manter o investimento e a actividade do próprio Município. Por outro lado, não se trata de uma medida nem de um imposto, que tenha repercussão sobre os cidadãos em geral, mas que recai somente sobre as empresas que apresentam lucro.

Realça ainda o facto de a verba proveniente deste imposto ter vindo a decrescer significativamente nos últimos anos, o que significa que o lucro das empresas no concelho não tem aumentado, antes pelo contrário; esta situação é o reflexo do que ocorre no País.

Acrescenta que as Autarquias já são efectivamente penalizadas quando se trata da instalação de uma empresa que procura junto da Autarquia a isenção ou a redução das suas taxas e que, concretamente, este Executivo Municipal já propôs à Assembleia Municipal (que deliberou favoravelmente), a redução dos montantes aplicados a empresas que efectivamente demonstram ter interesse para a região e para o País. A lei é clara: se uma empresa que se instale no concelho tem benefícios para o País, deverá o Estado compensar a respectiva Autarquia. Refere como exemplo, a Autoeuropa, construída em Palmela e que é, naturalmente, muito útil para o concelho, para a região de Setúbal, mas sobretudo para o País, e que em muito contribui para o PIB (Produto Interno Bruto). A Autoeuropa beneficiou de regimes de excepção que foram inteiramente suportados pelo Município de Palmela durante 10 anos, porque o Estado Português deliberou que a instalação desta empresa era um projecto de interesse nacional. Todos os contribuintes / Municípes de Palmela teriam beneficiado destes 10 anos de contribuição.

Quanto à proposta em apreciação, refere que, não é irrelevante que os Municípios, apesar da situação de crise no País, tenham mantido, na generalidade, esta prestação. Nos 18 Municípios da Área Metropolitana de Lisboa, apenas um Município recentemente criado (Município de Odivelas) aplicou uma taxa inferior, o que até se pode dever a uma opção de carácter político.

Acerca do raciocínio do Sr. Vereador Bracinha Vieira sobre a situação das Autarquias: é de facto verdade que a situação do Município de Palmela, comparativamente com os outros Municípios, é bastante equilibrada. Têm sido apresentados regularmente documentos de gestão que confirmam a situação equilibrada do Município. Esta constatação não permite que se retire como ilação que a situação dos Municípios no País é claramente mais vantajosa que a situação do Estado. Este tema podia levar a uma grande discussão sobre o saber exactamente onde é que começa o Estado Central e o

Estado Local. As Autarquias são responsáveis pela maioria do investimento que é realizado no País. Não é possível fazer investimento no País se simultaneamente se reduzir as fontes de financiamento das Autarquias. A Administração Central não aumentou, antes pelo contrário, reduziu as comparticipações do Orçamento de Estado nos Orçamentos Municipais. Tem defendido, que uma das formas de redistribuir no País a riqueza, e até compensar Municípios que estão muito dependentes do crescimento urbano para financiar os seus orçamentos, seria a redistribuição de verbas a partir do IRS. Não viu o Governo, o actual ou o anterior, tomar medidas para reduzir o IRS aos cidadãos. Antes pelo contrário, os cidadãos estão a pagar a vida mais cara em todos os domínios, também derivado a decisões que foram tomadas pelo Governo. Não se pode colocar em cima dos outros que *“quem paga a crise é o outro”* ou seja *“quem paga a crise são as Autarquias com os seus impostos”*. O Município de Palmela não está em condições de reduzir esta contribuição.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** equaciona a situação de forma diferente da Sr.<sup>a</sup>. Presidente: é de opinião que em Portugal cada vez mais se faz a redistribuição da riqueza.

Relativamente à proposta em apreço, sugere a tomada de uma medida simbólica, a redução da taxa de 10 para 9,5%, o que equivale, a menos de 270.000 euros sensivelmente. É um valor perfeitamente razoável que se pode acumular, tendo em conta a situação económica e financeira do País.

A **Sr.<sup>a</sup>. Presidente** diz entender o exposto pelo Sr. Vereador Bracinha Vieira, mas contrapõe com a seguinte situação, à qual deve ser dada a devida dimensão: na revisão orçamental, foi inscrita, uma obra que ascende a 1,3 milhões de euros (260.000 contos) e que vai sobretudo beneficiar a zona industrial do País. Esta obra é fundamental, porque um dos factores, na discussão da Autoeuropa junto do Governo Português e deste com o Governo da Alemanha é a situação do projecto Autoeuropa. E um ponto fundamental para este projecto são as vias de acesso, porque é absolutamente fundamental o tempo do percurso dos camiões da Autoeuropa para os seus destinos. Toda esta situação se materializa em algo muito simples, ou seja, possuir melhores vias de acesso. Esta via, estimada em 1,3 milhões de euros, é financiada pelo Município de Palmela em 70%. O Estado Português através dos fundos que dispõe irá financiar a obra em 30%. Este é um sinal que o Município de Palmela aposta no investimento no concelho, por um lado, mas também no investimento no País no geral. Este é também um dos desempenhos dos Municípios. Pretende ainda expressar, para que se entenda, a relatividade entre a importância de execução de uma obra desta natureza e a possível redução de uma taxa em 0,5% sobre as empresas que apresentam lucro no concelho.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** refere que fazer política é exactamente a capacidade de definir prioridades.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. Vereadores José Rodrigues e Bracinha Vieira.**

## **PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**

### **1. Sérgio Cruz:**

Reside na Avenida da Liberdade.

Vem a esta reunião apresentar um assunto relativamente à colocação de um painel publicitário na Avenida da Liberdade e que já foi abordado por um Sr. Vereador no Período Antes da Ordem do Dia.

Foram confrontados com uns papéis que foram afixados no sentido de no dia 19 não estacionar as viaturas no local, porque iam ser feitos melhoramentos na calçada. Os residentes, de boa fé, acataram essa situação. Chegaram à conclusão que não foi só interdito o acesso ao local no dia 19, mas por 5 dias. Sentem que foram enganados de duas formas: o aviso não respeitou a data e o motivo “melhoramento na calçada” nada tem a ver com a colocação de um painel publicitário.

Os moradores daquela zona querem ter a oportunidade de emitir a sua opinião. Solicita a ponderação do Executivo relativamente às questões que vem apresentar:

- aquando da execução da obra uma enorme quantidade de cimento foi assente num tubo de água ou esgoto;

- um funcionário da Autarquia disse-lhes que não tinha conhecimento do que ali se estava a passar e que ia averiguar, sem que lhes tivesse sido prestada mais nenhuma informação. Nesta reunião ficaram a saber que afinal a colocação do painel está aprovada desde Maio;

- na Avenida da Liberdade estão centralizados vários serviços públicos (CTT, Finanças e Conservatória Civil), o que origina um grande volume de tráfego e utilização dos estacionamento. Assim: durante o horário de funcionamento do Registo Civil ficam 2 lugares de estacionamento cativos; para os CTT, durante o dia e noite, ficam cativos 2 lugares (no entanto, os CTT possuem um total de 5 viaturas) e com a instalação do painel publicitário vão perder mais 2 lugares para estacionamento das viaturas.

## **2. Diogo Oliveira:**

É proprietário de um estabelecimento comercial na Avenida da Liberdade, em Palmela e partilha das mesmas preocupações que o Sr. Sérgio Cruz apresentou relativamente à instalação do painel publicitário.

Expôs ao Executivo Municipal toda a situação ocorrida aquando da execução da obra para colocação do painel.

Sente-se enganado, porquanto, da parte do Município lhe foi transmitido o desconhecimento sobre a obra em questão, tendo sido informado posteriormente que a mesma está autorizada desde Maio.

Estão mais Munícipes presentes na Sala que pretendem demonstrar a sua indignação relativamente a este assunto.

## **3. Manuel Maria Coelho:**

É morador na Rua 25 de Abril, em Venda do Alcaide. Na última reunião havida na sede do Rancho Folclórico de Palhota e Venda do Alcaide foi apresentado o problema relacionado com a Rua onde mora. Foi realmente iniciada a obra, mas as máquinas entretanto foram retiradas da rua e faltam cerca de 280 metros para a obra na rua ficar concluída. Questiona sobre se aqueles 280 metros vão ficar por fazer.

Chama a atenção para o facto de a Rua 25 de Abril estar mal iluminada. Solicita a colocação de lombas na referida rua, por forma a limitar a velocidade dos veículos.

## **4. Humberto Norton da Costa:**

Vem apresentar algumas questões, nomeadamente:

- por uma questão de respeito pelo Público, o período destinado à intervenção destes, devia ter lugar no início da reunião e não ser guardado para o final da mesma;

- não é bom para os Munícipes que a data de realização das reuniões de Câmara seja frequentemente alterada;

- muitas ocasiões em que pretende entrar em contacto com os serviços do Município é atendido por gravações. A maioria dos Municípios do País funciona até às 17,30 horas, mas o Município de Palmela encerra a Tesouraria às 15,15 horas e os demais serviços às 16,30 horas. Pretende ser informado sobre a data da próxima reunião da Assembleia Municipal;

- o Município de Palmela foi distinguido com vários prémios, conforme é do seu conhecimento, mas se fosse por si não poderia atribuir qualquer prémio a este Município;

- da observação que fez do organograma do Município de Palmela que se encontra afixado, parece-lhe ser uma estrutura muito pesada para um Município tão pequeno;



- dirigiu-se ao Gabinete de Apoio ao Empresário do Município e a funcionária estava de saída e não o pode atender. Embora um dos objectivos do Município seja o de atrair riqueza e empresários para o concelho, mas no que depende de si, talvez pensasse seriamente antes de se fixar aqui;

- nesta reunião foi aprovada a constituição de um fundo de maneiço para deslocação ao programa de TV Praça da Alegria o que muito o surpreende, porque a RTP é uma televisão de serviço público e o Município nada deve ter a pagar ao programa;

- das visitas que efectuou ao Castelo de Palmela tem a realçar que o mesmo não se encontra nas melhores condições de conservação;

- a estação da Refer de Palmela está completamente abandonada, porque não há transportes rodoviários a servir aquela estação (ainda hoje fez o percurso de táxi até Palmela). Pede para a Sr.<sup>a</sup>. Presidente intervir junto de quem de direito;

- as cabines telefónicas em Palmela são insuficientes e as que existem estão avariadas (igualmente pede a intervenção da Sr.<sup>a</sup>. Presidente para encetar os devidos contactos com a Portugal Telecom);

- realça que a situação financeira do Município é óptima e é uma excepção à regra da maioria dos Municípios do País. O Município de Lisboa está onerada em 46% do que é permitido por lei;

- face à boa situação financeira do Município, estranha a deliberação hoje tomada, em relação à aplicação da taxa máxima da derrama. Podia até ser um ponto de honra do Município de Palmela primar pela aplicação da taxa mínima.

**Face às intervenções do Público foram prestados os seguintes esclarecimentos:**

**A Sr.<sup>a</sup>. Presidente, quanto à intervenção efectuada pelo Sr. Humberto Norton da Costa (4.),** refere que o valor mais importante da democracia é que cada um é livre para fazer as interpretações que entender. O Executivo Municipal ouviu a sua intervenção, mas o Sr. Presidente da República, o Sr. Primeiro-Ministro, o Sr. Presidente da Assembleia da República não o receberão para lhes apresentar questões desta dimensão e que, muitas delas, têm muito mais a ver com o País no seu todo. Quanto às questões que respeitam ao Município de Palmela refere que:

- é uma regra do Regimento da C.M.P. que a intervenção do Público é feita no final da reunião. Este Município fixou as 18 horas (final da tarde) como o horário habitual de realização das reuniões de Câmara, por forma a que os Munícipes depois do dia de

trabalho tenham a possibilidade de expor as suas questões, o que lhes seria impossível se a reunião se realizasse no horário normal de funcionamento dos serviços;

- existe efectivamente um problema de mobilidade entre as estações, alvo do investimento da Refer, aos centros urbanos, mas o Município de Palmela não possui transportes públicos. O Município possui um autocarro que funciona no Centro Histórico de Palmela;

- dispensa tecer comentários a outros aspectos que apresentou, nomeadamente, quanto aos serviços, à qualidade,... e os horários estão devidamente afixados (8,30 h – 16,30 h);

- a proposta aprovada - fundo de maneiio para deslocação ao programa de TV Praça da Alegria -, explicita que o programa é emitido do Porto e é regra da RTP que cada um tem de sustentar as despesas de deslocação ao programa. Aproveita para referir que vão participar no mesmo dezenas de pessoas do concelho e o Município apoia esta deslocação;

- Castelo de Palmela – infelizmente o estado dos monumentos no País é efectivamente mau, não fossem algumas obras que o Município de Palmela executa no Castelo e o Castelo de Palmela estaria de facto ao abandono. As poucas intervenções que lá são levadas a cabo são da responsabilidade do Município, num monumento que é nacional;

- regista as demais questões que apresentou.

**A Sr.ª. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador José Charneira para responder ao Sr. Manuel Maria Coelho (3.).**

O **Sr. Vereador José Charneira** refere que os serviços vão averiguar sobre que medidas poderão vir a ser tomadas relativamente aos 280 metros, porque a obra ainda vai ascender a uns milhares de contos. Refere que a situação naquelas ruas foi criada pelas obras da Refer (a Autarquia alertou inclusivamente a Refer, porque esta tapou uma linha de água na Rua 1.º de Maio), facto pelo qual só vai ser possível intervir em 60 metros, estando em desenvolvimento um projecto para resolução do problema do escoamento das águas pluviais. O compromisso assumido pelo Município foi cumprido. Regista o facto de a iluminação ser insuficiente, pelo que se vai officiar à EDP sobre este assunto.

**Relativamente à questão da colocação de painel publicitário na Avenida da Liberdade, apresentada pelos Srs. Sérgio Cruz (1.) e Diogo Oliveira (2.), a Sr.ª. Presidente** refere compreender a expressão de se sentirem “enganados” pelo facto de o aviso solicitar o não estacionamento na via justificando “*melhoramentos na calçada*”. Este aviso é da responsabilidade do dono da obra e não do Município. Relativamente às demais questões apresentadas sobre este assunto num contexto passou a explicar todo o sucedido, desde a chamada telefónica do Sr. Vereador Jorge Mares a averiguar sobre o que se estava a passar na obra da Avenida da Liberdade até à abertura dos serviços, no dia seguinte, em que foi confirmado o pedido entrado na Autarquia para colocação de um painel publicitário e que havia sido deferido em Maio.

Realça o contorno legal de toda esta situação e que já foi explicitado pelo Sr. Vereador Adilo Costa no Período de Antes da Ordem do Dia.

Realça, igualmente, que é de todo verdade a dificuldade de estacionamento na zona, mas que a colocação do painel não irá retirar lugares de estacionamento.

Refere que os moradores reagiram perante uma situação que não sabiam exactamente do que se tratava, porque o painel seria instalado perpendicularmente aos prédios, pelo que não estão em causa questões de visibilidade, de acessibilidade ou de estética. Contudo está a ser estudada a possibilidade de deslocar o local do painel. Esclarece que não há por parte do Município o incumprimento de qualquer regra, estando sim a ser tomadas medidas que visem a satisfação de todos. Para tal, pede um pouco de bom senso da parte dos moradores e proprietários comerciais, porque não se encontra ninguém a agir de má fé.

**Em seguida, a Sr.ª. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Adilo Costa para acrescentar o que tivesse por necessário sobre este assunto.**

**O Sr. Vereador Adilo Costa** explicita que após a identificação do processo de publicidade foram encetados contactos com o empresário da empresa de publicidade. Procuraram-se alternativas para instalação do painel de publicidade e é esta via que vai ser explorada.

Que já teve ocasião de falar com o Sr. Diogo Oliveira e lhe explicar todo o processo, facto pelo qual estranha a sua intervenção.

É perfeitamente legítima a emissão do alvará à empresa de publicidade, porque respeita a legislação nacional e o regulamento. A regulamentação não prevê a intervenção dos moradores / comércio local. No entanto, julga que no “plano chão” são criadas

condições para audição das pessoas. O lançamento do projecto do “plano chão” já foi posto em curso pelo Município.

## **IX – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das vinte e uma horas e cinco minutos, a **sr<sup>a</sup>. Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista servindo de secretária, redigi e também assino.

A Presidente,

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária,

Luísa Cristina Frutuoso Lopes